



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019**  
**Edital nº 05/2019 – Abertura**

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**, Prefeito Municipal de Barra Funda - RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação emergencial de pessoal para desempenhar a função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL e PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE, por prazo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1142/2014 e alterações dadas pelo Decreto nº 1172/2015 e Decreto nº 1242/2017.

<b>Nº de vagas</b>	<b>Denominação/ Função</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vencimento</b>
01	Auxiliar de Saúde Bucal	Até 40h	Ensino médio completo e Curso de Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal e Registro ativo no órgão de Classe	R\$ 1.577,01*
01	Professor para Atendimento Educacional Especializado - AEE	Até 24h	Licenciatura Plena na área de Educação e Formação em nível de Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado	R\$ 2.834,91**

\* Vencimento correspondente à carga horária semanal de 40 horas, para casos de carga horária inferior a esta, o vencimento será proporcional as horas trabalhadas.

\*\* Vencimento correspondente à carga horária semanal de 24 horas, para casos de carga horária inferior a esta, o vencimento será proporcional as horas trabalhadas.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Executora composta por três servidores, designados através da Portaria Municipal nº 3280 de 01 de abril de 2019.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal de Barra Funda ([www.barrafunda.rs.gov.br](http://www.barrafunda.rs.gov.br)), sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação local.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal: [www.barrafunda.rs.gov.br](http://www.barrafunda.rs.gov.br).

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão ao disposto no Decreto Municipal nº 1142/2014 e suas alterações.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** O prazo de contratação será de acordo com as necessidades do Município, e se regerá pelo Regime Administrativo.

**1.8** Constitui obrigação de o candidato acompanhar a publicação de todos os Editais relacionados com o presente Processo Seletivo Simplificado.

**1.9** A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á a partir da data de homologação do mesmo.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

**2.1** As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem a uma vaga no Município de Barra Funda para a função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL e PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE.

**2.1.1** Sobre os requisitos mínimos exigidos para inscrição no processo seletivo:

**2.1.1.1** Para o Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal:

- Ter concluído ensino médio em Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Ter concluído Curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal em Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Possuir registro ativo no Conselho Regional de Odontologia.

**2.1.1.2** Para o Cargo de Professor – AEE:

- Ter concluído licenciatura plena na área de educação em Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Ter concluído Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado em Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

### 2.1.2 Sobre as atribuições:

#### 2.1.2.1 Para a função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**:

Recepcionar os pacientes, procurando identificá-los e averiguar suas necessidades e histórico dos mesmos, para prestar informações e encaminhá-las; Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Preparar o paciente para o atendimento; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista, Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção, esterilização e acondicionamento do material, instrumental, e equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção e executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### 2.1.2.2 Para a função de **PROFESSOR- AEE**

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial, elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais, acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola, estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade, orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno, ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação, estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Realizar funções inerentes à prática docente e ao desenvolvimento da aprendizagem.

## 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sita à Av. 24 de Março, 735, centro, no período de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

22/04/2019 à 26/04/2019, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, conforme Cronograma do ANEXO I.

- 3.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou condicionais.
- 3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.4** A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 30,00 para cargo de nível médio e R\$ 60,00 para cargo de nível superior.
- 3.5** O pagamento da inscrição deverá ser realizado exclusivamente na Agência Banrisul até a data de encerramento das inscrições, observado horários de funcionamento (horário oficial de Brasília/DF).
- 3.6** A guia para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser retirada no setor de Tributação do município.

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, ambos os casos, os seguintes documentos:

- 4.1.1** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.1.2** Ficha de inscrição disponibilizada no **ANEXO IV**, devidamente preenchida e assinada;
- 4.1.3** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159);
- 4.1.4** Cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 4.1.5** **Para a função de Auxiliar de Saúde Bucal:**
- Cópia autenticada do Diploma de conclusão de ensino médio fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - Cópia autenticada de Diploma de conclusão de curso de Auxiliar de saúde bucal ou técnico em saúde bucal;
  - Certidão de Registro Profissional válido;
  - Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO II** do presente Edital, acompanhado de **cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo**, acondicionado em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

envelope identificado com o nome do candidato e número do referido Processo Seletivo. O envelope deverá ser lacrado, após a conferência da quantidade de títulos apresentados pelo servidor público responsável, na presença do candidato.

### **4.1.6 Para a função de Professor- AEE:**

- a) Cópia autenticada de Diploma de Conclusão de Curso superior na área de educação fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Cópia autenticada de Diploma de Conclusão de Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado.
- c) Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO III** do presente Edital, acompanhado de **cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo**, acondicionado em envelope identificado com o nome do candidato e número do referido Processo Seletivo. O envelope deverá ser lacrado, após a conferência da quantidade de títulos apresentados pelo servidor público responsável, na presença do candidato.

### **4.2 A autenticação dos documentos deverá ser realizada em cartório.**

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (site do município), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

## **6. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DOS TÍTULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes dos modelos em anexo no presente Edital ( Anexo II para Auxiliar em Saúde Bucal, Anexo III para Professor- AEE) e **acondicionado em um envelope** identificado com o nome do candidato e número do referido Processo Seletivo **juntamente com a cópia dos títulos devidamente autenticadas e numeradas, identificando a qual ITEM do currículo o título pertence**, e que comprovem as informações prestadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**6.2** O Termo de Responsabilidade das informações e conhecimento do Edital conforme **ANEXO V**, deverá ser preenchido no ato da inscrição e submetido a conferência do servidor que realizará as inscrições.

**6.3** As cópias dos títulos, anexadas ao currículo, deverão estar **autenticadas em cartório** para ter validade.

**6.4** Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação receberão pontuação zero.

**6.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os seguintes critérios:**

**6.5.1** Identificação do órgão promotor oficial;

**6.5.2** Local e data da realização do evento (independentemente da data de expedição do certificado);

**6.5.3** Correlação com a titulação ou função;

**6.5.4** Conteúdo programático;

**6.5.5** Carga horária total;

**6.5.6** Número de registro em livro ou arquivo eletrônico.

**6.6** Para fins de pontuação, serão válidos títulos/certificados que tenham sido realizados a partir **do ano de 2014**.

**6.7** A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado;

**6.8** Nenhum título receberá dupla valoração.

**PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:**

**6.9** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo 100 (cem) pontos.

**6.10** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios descritos na tabela abaixo:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

Quant	Especificação	Carga Horária	Pontuação mínima	Pontuação máxima
02	Cursos de aperfeiçoamento na área de saúde bucal	Até 20h	05	10
02	Cursos na área de saúde bucal, exceto o utilizado para inscrição	Mais de 20h	15	30
01	Experiência Profissional prestada na área de atuação no serviço público não inferior a 180 dias*	-	35	35
01	Experiência Profissional prestada na área de atuação não inferior a 180 dias*	-	25	25
<b>TOTAL:</b>				<b>100</b>

\* Para efeito de pontuação de experiência profissional, NÃO será considerada a experiência de estágio durante o período de realização do curso de auxiliar em saúde bucal ou técnico em saúde bucal, bem como trabalhos executados na condição de estagiário.

### **PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR – AEE**

**6.11** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo 100 (cem) pontos.

**6.12** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem, conforme os seguintes critérios descritos na tabela abaixo:

Quant	Especificação	Carga Horária	Pontuação mínima	Pontuação máxima
01	Mestrado	-	25	25
01	Pós-Graduação/ Especialização, exceto utilizada para inscrição	360 horas ou mais	10	10
02	Jornada Pedagógica	40h ou mais	05	10
02	Encontros, Seminários, Simpósios, Conferência	20h ou mais	05	10
02	Cursos	Até 40h	05	10
01	Cursos	Mais de 40h	10	10
01	Docência em sala de recursos multifuncional*	Mais de 01 ano	15	15
01	Docência em sala regular*	Mais de 01	10	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

		ano		
<b>TOTAL:</b>				<b>100</b>

\*Para efeito de pontuação de docência, NÃO será considerada a experiência de estágio durante o período de realização do curso superior.

**6.13** Todos os títulos para a função de Professor- AEE deverão estar relacionados na área da Educação.

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder com a análise dos currículos.

**7.2** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar o maior número de pontos.

**7.3** Ultimada a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos títulos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à respectiva Assessoria Jurídica para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.2** For sorteado em Sorteio Público;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**9.2** O sorteio ocorrerá no dia 10/05/2019, tendo como local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, às 09 horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

**11.1.3** Ter nível de escolaridade mínima para a respectiva função, conforme a exigência legal especificada na descrição da função;

**11.1.4** Apresentar número de conta corrente bancária para fins de crédito dos vencimentos;

**11.1.5** Alvará de folha corrida - fornecido pelo Fórum;

**11.1.6** Atestado médico (exame admissional agendado e realizado pelo médico da Prefeitura);

**11.1.7** Certidão de nascimento ou casamento;

**11.1.8** CPF e Carteira de Identidade;

**11.1.9** Título Eleitoral com comprovante de votação (última eleição) ou certidão de estar quites com a justiça eleitoral;

**11.1.10** Cópia da carteira de trabalho e nº do PIS/PASEP;

**11.1.11** Certificado de reservista (se for o caso);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**11.1.12** Certidão de nascimento e cartão de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;

**11.1.13** Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou contratação temporária ou emergencial ou aposentadoria, incompatível a esta admissão.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Os candidatos aprovados e contratados terão o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do Ato de Convocação, para tomar posse e entrar em efetivo exercício, ressalvadas as situações de força maior e/ou casos fortuitos devidamente comprovados. Será tornado sem efeito o ato de contratação se não ocorrer a posse e/ou exercício no prazo aqui estabelecido, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**11.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.5** O candidato convocado para assumir e que não tenha interesse na contratação, deverá manifestar formalmente no prazo de 02 (dois) dias a desistência da vaga ou a postergação, podendo requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**11.6** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.7** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou desistência do candidato contratado, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** A habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato o direito à contratação ao primeiro colocado para os cargos mencionados anteriormente, sendo que as demais contratações serão realizadas de acordo com as necessidades do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

Município de Barra Funda/RS, respeitada a ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do presente Processo.

**12.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**13. DO FORO JUDICIAL**

**13.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Sarandi/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda em 18 de abril de 2019.**

<p>Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.</p> <p>Em _____.</p> <p>_____</p> <p><b>Assessor(a) Jurídico(a)</b></p>
---

**MARCOS ANDRÉ PIAIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Período das inscrições	22/04/2019 a 26/04/2019
Publicação da homologação dos inscritos	29/04/2019
Recurso da não homologação das inscrições	30/04/2019 e 02/05/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação da relação final de inscritos	03/05/2019
Análise dos títulos e publicação do resultado Preliminar	06/05/2019
Recurso	07/05/2019 e 08/05/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração, julgamento do recurso pela Comissão e aplicação do critério de desempate	09/05/2019
Sorteio público entre candidatos empatados	10/05/2019
Publicação da relação final dos aprovados	10/05/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**ANEXO II**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR  
DE SAÚDE BUCAL**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Filiação:
- 1.3 Nacionalidade:
- 1.4 Naturalidade:
- 1.5 Data de Nascimento:
- 1.6 Estado Civil:

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3 Título de Eleitor: Zona: Seção:
- 2.4 Número do certificado de reservista:
- 2.5 Endereço Residencial:
- 2.6 Endereço Eletrônico:
- 2.7 Telefone residencial e celular:
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1. ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

**3.2. CURSO DE AUXILIAR OU TÉCNICO**

Nome do Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

Página 1 de 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

Item	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Títulos Apresentados pelo candidato	Total de Pontos
01	Curso de aperfeiçoamento na área de saúde bucal até 20h	05	10		
02	Curso na área de saúde bucal, exceto utilizado para inscrição, com mais de 20h	15	30		
03	Experiência Profissional na área de atuação no serviço público não inferior a 180 dias	35	35		
04	Experiência Profissional na área de atuação não inferior a 180 dias	25	25		
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>		

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**ANEXO III**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSOR - AEE**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Filiação:
- 1.3 Nacionalidade:
- 1.4 Naturalidade:
- 1.5 Data de Nascimento:
- 1.6 Estado Civil:

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3 Título de Eleitor: Zona: Seção:
- 2.4 Número do certificado de reservista:
- 2.5 Endereço Residencial:
- 2.6 Endereço Eletrônico:
- 2.7 Telefone residencial e celular:
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

**3. ESCOLARIDADE**

-Graduação:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

-Pós-Graduação:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

Item	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Títulos Apresentados pelo candidato	Total de Pontos
01	Mestrado	25	25		
02	Pós-Graduação/ Especialização, exceto a usada para inscrição, 360h ou mais na área da Educação	10	10		
03	Jornadas Pedagógicas de 40h ou mais na área da Educação	05	10		
04	Encontros, seminários, simpósio, conferencia de 20h ou mais na área da Educação	05	10		
05	Cursos de até 40h na área da Educação	05	10		
06	Cursos de mais de 40h na área da Educação	10	10		
06	Docência em sala de recursos multifuncional, período maior que 01 (um) ano	15	15		
07	Docência em sala regular, período maior que 01 (um) ano	10	10		
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>		

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Inscrição nº:**

**Função pretendida:**

Nome Completo	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
Número de telefone Residencial e/ou Celular	
E-mail	

---

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**ANEXO V**

**Termo de responsabilidade das informações e conhecimento do edital**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito sobre o CPF nº \_\_\_\_\_, através do presente Termo declaro ser de minha inteira responsabilidade as informações contidas neste envelope, bem como ciência da apresentação de \_\_\_\_\_ títulos, e que possuo conhecimento do Edital para participação neste Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019.

Local e Data

Assinatura do Candidato